

Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

Portaria 001/2022.

Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/1993, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO E À DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS EM DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O vereador presidente da Câmara Municipal de Barrolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Legalidade do Processo Administrativo nº 001/2022.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. artigo 25, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a Licitação para Contratação da empresa **LENILSON CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no **CNPJ: 40.249.038/0001-17**, com sede na RUA TAPAJÓS, Nº 323, PRIMEIRO ANDAR, SALA 03, CENTRO NA CIDADE DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO E À DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS EM DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.** Art.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barrolândia - TO, 11 de janeiro de 2022.



JESSE VINICIUS RODRIGUES
Vereador presidente